



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 001/2018

DATA: 10/01/2018 **Hs.** 13:02

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2018, nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
03 – Ensino Infantil e Fundamental
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0021 – Atendimento ao Ensino Infantil
1012 – Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ Ensino Infantil
449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 292 - Superavit Alienação de Bens R\$ 4.284,00
1029 – Const. Ampl. e/ou Reforma Prédios Escolares Infantil
449051 – Obras e Instalações
Fonte 222 – Superávit Convênio Educação R\$ 105.083,74
Fonte 292 – Superávit Alienação de Bens R\$ 36.846,26

Valor total R\$ 146.214,00

Art. 2º Para atendimento as aberturas que tratam o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 10 de janeiro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (09 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei Nº
001/2018
SALA DAS SESSÕES 12/01/2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (09 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei
Nº 001/2018
SALA DE SESSÕES 12/01/2018

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata da abertura de crédito especial para construção, ampliação ou reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a creche Orminda Barbosa Vieira, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Informamos que a dotação orçamentária já foi autorizada e aprovada pelo Projeto de Lei 024/2017, mas com a mudança do Exercício Financeiro de 2017 para 2018, se faz necessária nova abertura de crédito especial no Orçamento vigente para aplicação desses recursos, viabilizados pelo Programa Brasil Carinhoso/apoio às Creches.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 10 de janeiro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito